



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

PORTARIA Nº 286/86

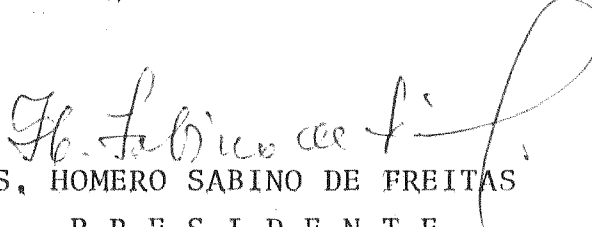
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º, 2º, ítem I, e 3º da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, duas diárias no valor unitário de CZ\$. 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove cruzados), ao motorista SINFÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO, correspondentes aos dias 10 e 11 do corrente mês, datas em que esteve ausente desta Capital, em Brasília, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, a serviço da Justiça Eleitoral:

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1986.

  
DES. HOMERO SABINO DE FREITAS  
P R E S I D E N T E